



Eleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.834, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

**DENOMINA OFICIALMENTE A
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público de **RUA APARECIDA**, a entrada sem denominação oficial, que tem início na Rua Rute Felix de Freitas, segue em direção norte, tendo seu fim no extremo com o terreno do Sr. Sebastião Maria na localidade de Poço Doce – conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 15
(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru